



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



LEI MUNICIPAL Nº 762/2011
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 762/2011
Foi publicado nesta data.
Pelo Sr. Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra
de 04/11/11
Recebi em Varões

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS DESTINADOS A EXTRAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS.

O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, o Projeto de Lei n. 96/2011 e o mesmo, sanciona e promulga a presente

LEI MUNICIPAL

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo Municipal à realização de chamamento público visando a locação/arrendamento de imóveis rurais destinados a extração de recursos minerais para emprego em obras públicas de recuperação e manutenção de estradas municipais.

Art. 2º - Autoriza a realização do pagamento dos seguintes valores:

- I – R\$10.000,00 (dez mil reais) por ano de locação/arrendamento para áreas de 20.000,00 m² para cada período de 12 meses;
- I – R\$5.000,00 (cinco mil reais) por ano de locação/arrendamento para áreas de 10.000,00 m² para cada período de 12 meses;
- II – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por ano de locação/arrendamento para áreas de 5.000,00 m², para cada período de 12 meses.

Parágrafo Primeiro - Para metragens distintas, deverá ser realizada a devida proporção, com base nos valores supra definidos.

Parágrafo Segundo – Fica desde logo autorizada a revisão dos valores para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, utilizando-se o índice INPC, após cada período de 12 meses de contrato.

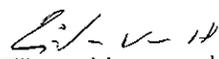
Art. 3º - Autoriza a celebração e lavratura dos termos necessários entre Poder Executivo Municipal e Proprietários de imóveis.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Boa Vista do Incra, 04 de novembro de 2011.

Registre-se, publique-se.


Zilmar Varones Han
Prefeito Municipal


Renato Marcelo dos Santos Camargo
Secretário da Administração e Planejamento

